

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

LEI MUNICIPAL N495/2002
De 20 de maio de 2002.

20 de maio de 2002
[Handwritten signature]

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

- I – Gabinete Departamento de Imprensa R\$40.000,00(quarenta mil reais)
- II – 02.01.04.131.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros
- III – Saúde Aquisição Equi. E Moveis e Utens. R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
- IV – 03.01.10.301.0079.1.011.4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material

Permanente.

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº4320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizado a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2002.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal